

RIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA					
DOC:ATO	NUM:046	ANO:2019	DATA:29-01-2019		
ATO SGP					
DISPONIBILIZADO: DA_e		DATA:29-01-2019	PG:00		
MATRÍCULA:101197370	245082608	250091134	201327575	201327575	
250133403	277215849				

ATO TRT SGP N.º 046/2019 (*)

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

**Institui e define composição da
Comissão de Gestão do
Teletrabalho.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa n.º 062/2018 desta Corte, cujo teor dispõe sobre o teletrabalho no âmbito da 13ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 227/2016 do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução n.º 151/2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Resolução Administrativa n.º 062/2018 desta Corte, que dispõem sobre o teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão do Teletrabalho, com a finalidade de assegurar a utilização adequada dessa modalidade de trabalho, mediante as seguintes atribuições:

- I** – zelar pela observância das normas que tratam da matéria;
- II** – acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho no Tribunal, com base em indicadores e nos relatórios elaborados pelos gestores das unidades que tenham servidores atuando nesse regime;
- III** – analisar e propor soluções à Administração do Tribunal, fundamentadamente, acerca de eventuais problemas detectados e de casos omissos;
- IV** – elaborar modelos de planos de trabalho para cargos e funções comissionadas, considerando o grau de responsabilidade, a complexidade destes e a produtividade almejada;
- V** – assessorar a Presidência na apreciação dos pedidos de inclusão de servidores no teletrabalho, opinando sobre a adequação do plano de trabalho apresentado, notadamente no que diz respeito ao incremento da produtividade, considerando os padrões estabelecidos para os cargos e funções, nos moldes do inciso IV; e

VI – outras atribuições inerentes à sua finalidade.

Art. 3º A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) **Juiz do Trabalho ALEXANDRE ROQUE PINTO (matrícula 101.197.370)**
- **Presidente da Comissão;**
- b) **OZANETE GONDIM GUEDES PEREIRA (matrícula 245.082.608)** -
Representante das unidades de 1º grau participantes do teletrabalho;
- c) **SAULO MENDES SOBREIRA FILHO (matrícula 250.091.134)** -
Representante das unidades de 2º grau participantes do teletrabalho;
- d) **MANUELLA ARAÚJO CAVALCANTI GRANJA ALENCAR (matrícula 201.327.575)** - **Representante da área de saúde;**
- e) **LUCIO FLAVIO NUNES DA SILVA (matrícula 250.133.403)** -
Representante da área de gestão de pessoas;
- f) **PÉRICLES COSTA MATIAS (matrícula 277.215.849)** - **Representante do SINDJUF/PB.**

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os **ATOS TRT GP N.º 158/2017 e 214/2018.**

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.

(*) Republicado por incorreção

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente